

RESOLUÇÃO 031/2002

Amplia a oferta no turno noturno do Curso de Geografia - Licenciatura Plena da Universidade Federal do Amazonas.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a alta relevância social do Curso de Geografia;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Amazonas possui as condições objetivas para a implantação do referido Curso;

CONSIDERANDO os arts. 47 § 4º e 53 Parágrafo Único, inciso II da Lei N.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do parágrafo 1º, do art.17 e no item XVII do art. 12, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 018/98-CONSEP, de 21 de julho de 1998;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Geografia- Licenciatura Plena/Noturno, aprovada em reunião do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras, e ad referendum do Colegiado do Curso de Geografia;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Apoio ao Ensino através da Informação N.º 089/02 - DAE/PROEG, do dia 23/07/2002.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - **AMPLIAR** a oferta no turno noturno do Curso de Geografia - Licenciatura Plena, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Letras, com 28 (vinte e oito) vagas anuais.

Art. 2º - **SUBMETTER** o ato de criação do Curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e posteriormente, ao Conselho Universitário - CONSUNI, para homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2002.

Prof. Bruce Osborne
Presidente